



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo Nº. 535/2017

Da: Secretaria Municipal de Saúde
MARQUES SANDRO FERREIRA DE MATOS

A. Exmo. Sr. Prefeito Municipal
PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

PROTOCOLO
Nº 3835/2017
Água Doce do Norte - ES 06/07/2017
P/S
Encarregado
Pref. Munic. Água Doce do Norte

Assunto: solicitação (FAZ)

Solicitamos a V.Exa., autorizar o setor competente a providenciar alteração da lei 28/2006, datada de 15 de maio de 2006 em seu, Art 5º substituir em a **alínea e**, (Associação de Mulheres) pela Associação Pestalose de Água Doce do Norte ES e substituir **alínea c**, da Lei 007/2011, datada em 25/02/2011, Central das Associações de Água Doce do Norte pela Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Água Doce do Norte. Segue em anexo cópia da Lei 028/2006 e a Lei 007/2011.

Atenciosamente,

Água Doce do Norte, 06 de julho 2017.


Marques Sandro Ferreira de Matos
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 028/2006

Altera as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i, e acrescenta as alíneas j e l no inciso I, do Art. 5º da Lei nº 22/20006, datada de 15 de maio de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h e i, e acrescenta as alíneas j e l no inciso I, do Art. 5º da Lei nº 22/20006, datada de 15 de maio de 2006.

Art. 5º...

- a) usuário – 01 (um) Representante da Igreja Católica – Pastoral da Criança;
- b) usuário – 01 (um) Representante das Igrejas Evangélicas;
- c) usuário – 01 (um) Representante da Associação de Produtores Rurais;
- d) usuário – 01 (um) Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- e) usuário – 01 (um) Representante da Associação de Mulheres;
- f) usuário – 01 (um) Representante da Associação dos Funcionários Públicos Municipais;
- g) Trabalhadores da Saúde – 01 (um) Representante do Centro de Saúde Dra. Débora Cristina;
- h) Trabalhadores da Saúde – 01 (um) Representante do PSF da Sede;
- i) Trabalhadores da Saúde – 01 (um) Representante do PSF de Vila Nelita;
- j) Prestadores de Serviços – 01 (um) Representante do Laboratório de Análises Clínicas;
- l) Representante do Poder Executivo – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de junho, de 2006.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 007/2011

Altera as alíneas “c” e “g” e exclui as alíneas “h” e “i”, no inciso I, do Art. 5º da Lei nº 28/20006, datada de 13 de junho de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as alíneas “c” e “g” e exclui as alíneas “h” e “i”, no inciso I, do Art. 5º da Lei nº 28/20006, datada de 13 de junho de 2006.

Art. 5º...

I ...

c) usuário – 01 (um) Representante do CEADOCE – Central das Associações de Água Doce do Norte, ES;

g) Trabalhadores da Saúde – 03 (três) Representantes da Atenção Primária à Saúde;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de fevereiro, de 2011.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal